



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI Nº 1.875/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 942.000,00 (Novecentos e quarenta e dois reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminados abaixo:

|            |         |                                         |
|------------|---------|-----------------------------------------|
| ÓRGÃO:     | 04.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |
| UNIDADE:   | 04.002. | URBANIZAÇÃO                             |
| FUNÇÃO:    | 15.     | Urbanismo                               |
| SUBFUNÇÃO: | 451.    | Infra-Estrutura Urbana                  |
| PROGRAMA:  | 0019.   | Urbanização.                            |
| PROJETO:   | 1.051   | Pavimentação de vias urbanas.           |

ELEMENTO DE DESPESA:  
143 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da  
Destinação de Recursos

|              |     |                   |
|--------------|-----|-------------------|
|              | R\$ | 892.000,00        |
| <b>Total</b> | R\$ | <b>892.000,00</b> |

|            |         |                                                                                  |
|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO:     | 04.     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                                          |
| UNIDADE:   | 04.002. | URBANIZAÇÃO                                                                      |
| FUNÇÃO:    | 17.     | Saneamento                                                                       |
| SUBFUNÇÃO: | 512.    | Saneamento Básico Urbano                                                         |
| PROGRAMA:  | 0034.   | Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate a Erosão – Drenagem |
| PROJETO:   | 1.105.  | Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate a Erosão – Drenagem |

ELEMENTO DE DESPESA:

|                                                                                                                           |     |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------------|
| 201 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações<br>Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da<br>Destinação de Recursos | R\$ | 50.000,00        |
| <b>Total</b>                                                                                                              | R\$ | <b>50.000,00</b> |



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

**Parágrafo Único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.*

  
Eudes Tarciso de Aguiar  
Prefeito

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO  
03 / 05 / 16